

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE CONTADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional vigente,

Considerando a Lei Municipal nº 1566/2017 de 04 de dezembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, cargo/função de **CONTADOR**, para atuação, no município de Faxinalzinho no setor contábil.

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público nos cargos/funções de **CONTADOR**, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 - Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para o cargo/ função de **CONTADOR**.

1.2 - A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto ao átrio da Sede da Prefeitura Municipal; no sitio do Município, e ou em veículos de imprensa de abrangência regional e local.

1.3 - As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente, ou por procuração devidamente registrada em cartório com firma reconhecida, no período de 08 de janeiro a 15 de janeiro de 2018, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30 às 17h30min, junto à Secretaria de Administração Municipal sita à Avenida Lido Armando Oltramari 1225 – Centro Faxinalzinho – RS.

1.4 - No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) apresentar cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade;
- b) apresentar cópia do CPF;
- c) apresentar cópia do título de eleitor (comprovante da ultima votação ou certidão de quitação eleitoral);
- d) apresentar cópia do certificado de formação em graduação superior na área de contabilidade.
- e) apresentar declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
- f) Comprovante de Registro no respectivo conselho da categoria.

2- DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 – O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão “Ad Hoc” designada, dos seguintes títulos e pontuação a seguir:

ITENS	PONTUAÇÃO
1. Formação para o cargo, somará 1 (um) ponto.	1,0
- A - Pós Graduação na área e ou especialização a cada titulação somará 2 (dois) ponto.	2,0
2. Experiência comprovada na área pública de atuação com comprovantes de empregos exercidos ou contratos de trabalhos CTPS, ou atestados de órgãos públicos etc, para o cargo a que concorrerá, até 01 ano de experiência.	1,0
Acima de 01 ano de experiência até o limite de 02 dois anos somará 1,0 pontos a cada ano exercido.	1,5
Acima de 02 anos de experiência somara 2,0 pontos.	2,0
3. Cursos, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc, relacionados com o cargo de inscrição, dos últimos 06 (seis) anos, contados da data de inscrição, na área de atuação.	
I. Até 20 horas.....	1,0
II. De 21 a 40 horas.....	1,2

2.2 - No dia 16 de janeiro de 2018 será publicada a lista de inscrições homologadas, junto do mural da Prefeitura Municipal e no sitio do município.

2.3 - No dia 18 de janeiro será publicado no mural da Prefeitura e sitio do município o resultado da pontuação atingida por cada candidato segundo a titulação apresentada e no dia 24 de janeiro de 2017 será publicado o resultado final pelo Prefeito Municipal.

2.4 - Os candidatos terão os dias 19, 22, e 23 de janeiro de 2017 para interpor recursos quanto a pontuação obtida e avaliada, os recursos serão analisados pela comissão “Ad Hoc”.

2.5 - Em caso de ocorrência de empate o critério de desempate será " o primeiro que tiver feito sua inscrição".

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A contratação dos cargos relacionados neste edital, poderá não ser concretizada na sua totalidade e poderão ser interrompida a qualquer tempo, o prazo de contratação será de 06 (seis) meses prorrogável por igual período.

3.2 - A remuneração do presente cargo com base na Lei nº1138/2009 é de R\$:3.087,84 (três mil oitenta e sete reais e oitenta e quatro centávos).

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas, posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

4.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

4.3 - As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Selso Pelin
Prefeito de Faxinalzinho.